



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA NÍVEL AUXILIAR TÉCNICO 010/2021**

A Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a abertura do presente Edital, que estabelece as inscrições para seleção de 1 vaga de bolsista de pesquisa de nível Auxiliar Técnico. O bolsista atuará na prestação de auxílio técnico nos Parques Ambientais do Município de Clevelândia.

### **1. DO OBJETO**

O edital de seleção de Bolsista Auxiliar Técnico está vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, firmado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Pato Branco – UTFPR e a Prefeitura Municipal de Clevelândia e tem como finalidade implementar as cotas de bolsas previstas nesse Acordo.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 A concessão das bolsas está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** mensais para a vaga descrita no item 3 deste Edital, que serão **depositados em conta do bolsista**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da UTFPR, da FAMA, da Prefeitura Municipal de Clevelândia ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo bolsista, caso não a possua.

2.3 O bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e a Prefeitura Municipal de Clevelândia, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades. Não há possibilidade de pagamento de hora extra.

2.4 O estudante bolsista deverá realizar seus horários de atividades de pesquisa nos Parques Ambientais Municipais de Clevelândia, em comum acordo com o supervisor designado, não podendo estes horários coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista.

2.6 O Termo de Acordo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou interrompido por interesse da administração ou da coordenação do projeto.

2.7 O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da UTFPR, da FAMA, da Prefeitura Municipal de Clevelândia ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia.



2.8 No caso de rescisão antecipada, a Prefeitura Municipal de Clevelândia poderá chamar o próximo estudante bolsista classificado nesse edital ou realizar um novo processo seletivo. O novo Termo de Acordo poderá ter vigência pelos meses remanescentes do Termo de Acordo anterior.

2.9 As parcelas de pagamento estão condicionadas aos repasses financeiros pela Prefeitura Municipal de Clevelândia à FUNTEF. Estes repasses, por sua vez, estão condicionados às entregas de resultados parciais sobre as atividades e resultados obtidos, conforme a Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e concordância com a ausência de um cronograma de pagamentos pré-estabelecido.

### **3. DA VAGA DE 'BOLSA DE PESQUISA – NIVEL AUXILIAR TÉCNICO' DISPONÍVEL NO CÂMPUS.**

Está disponível 1 (uma) vaga para seleção, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA:**

Constitui atribuição básica do estudante bolsista o desenvolvimento de tarefas relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, conforme a demanda estabelecida pelo supervisor e descritas, mas não limitadas, a seguir, para a vaga listada na seção 3:

1. Realizar revisão de literatura no âmbito do projeto;
2. Auxiliar no desenvolvimento e implementação dos projetos necessários ao Plano de Manejo nos Parques Municipais;
3. Auxiliar na obtenção e coleta de dados, para posterior análise de resultados experimentais;
4. Contribuir na elaboração de relatórios técnicos e materiais de comunicação científica (e.g. banners, cartilhas, pôsteres, ou até mesmo artigos científicos);
5. Elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas;
6. Propor projeto de cunho individual que envolva os Parques Municipais com o curso em que esteja matriculado (i.e. Administração, Pedagogia ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas);
7. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
8. Manter absoluto sigilo sobre todas as atividades desenvolvidas conforme o termo de sigilo e confidencialidade a ser assinado na implementação da bolsa.

#### **5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

5.1 A vaga deste edital de seleção de bolsista é destinada aos estudantes regularmente matriculados a partir do 3º período nos cursos de graduação



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 3755/2016  
Recredenciada pelo Decreto nº 3418 de 20/11/19 Diário Oficial nº 10.567 de 20/11/2019  
Portaria 0130/2019 publicado no Diário Oficial do Paraná nº 10.555 de 31/10/2019



em Administração, Pedagogia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

5.2 Os estudantes participantes deverão demonstrar, em entrevista individual, as competências compatíveis com a área de atuação pretendida, apresentadas nas Seções 3, 4 e 5 deste edital. Na entrevista, também serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de trabalhar com autonomia;
- b) Capacidade de trabalhar em equipe;
- c) Responsabilidade, comprometimento, e respeito aos horários e prazos.

5.3 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa de Pesquisa o candidato deverá:

- a) Comprovar a disponibilidade de carga horária compatível com a necessidade do projeto, sendo no mínimo 20 horas semanais, totalizando 90 horas mensais, para atuação nos Parques Ambientais Naturais do Município de Clevelândia, distribuídas em comum acordo com o supervisor.
- b) Não receber outra bolsa de outros órgãos públicos de fomento brasileiros, excetuando-se o Auxílio Estudantil (antiga Bolsa-Permanência). Se for o caso consultar o regulamento do curso. Não pode haver acúmulo ilegal de bolsas.
- c) Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente FAMA.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

1. Somente serão aceitas inscrições corretamente preenchidas no site da Fama [www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br);
2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento;
3. As inscrições deverão ser no site da FAMA – [www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br) a partir das **14:00 horas do dia 19 de abril de 2021 até as 23:59 horas do dia 25 de abril de 2021.**
4. As inscrições poderão ser prorrogadas, conforme necessidade, sem prévio aviso.
5. Documentação exigida de caráter eliminatório no ato da entrevista:
  - (a) Cópia do RG (ou passaporte, se estrangeiro);
  - (b) Cópia do CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
  - (c) Se possuir, comprovante de participação em projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação ou quaisquer outras experiências profissionais na área do curso;
  - (d) Histórico escolar da graduação atualizado;
  - (e) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
6. O candidato responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.



## **7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar toda a documentação solicitada no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Na seleção do Estudante Bolsista serão avaliados os seguintes itens:

- a) Atuação em projetos de Pesquisa, Extensão ou Inovação ou quaisquer outras experiências profissionais na área do projeto, com documentação comprobatória: máximo de 25 pontos (5 pontos por projeto ou ano de experiência).
- b) Coeficiente de rendimento acadêmico do candidato no curso (o valor do coeficiente de rendimento será multiplicado por 15 pontos).
- c) Avaliação de conhecimentos e aderência do candidato aos requisitos da vaga, conforme seções 4 e 5, por meio de entrevista individual com a banca de seleção: máximo de 60 pontos.
- d) A entrevista somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 5;
- e) As entrevistas serão realizadas por vídeo conferência em horário agendado para cada candidato a partir de 26 de abril de 2021. Os candidatos serão informados por whatsapp, do seu horário de agendamento;
- f) A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação. Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem decrescente, observado o critério de desempate;
- g) Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## **9. A BANCA DE SELEÇÃO SERÁ FORMADA PELOS SEGUINTE DOCENTES:**

- a) Prof<sup>a</sup> Dra. Edilaine Aparecida Vieira - FAMA
- b) Prof<sup>a</sup> Ms. Elenice de Fátima Zocke - FAMA
- c) Prof. Ms. Mário Sérgio Muniz Tagliari - FAMA

## **10. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou se não apresentar desempenho compatível com as atividades do plano de trabalho.

## **11. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O resultado da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela FAMA, após a finalização do processo seletivo e entrevistas.



## 12. RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recursos em relação ao resultado do presente edital será até às 17h do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser encaminhados conforme instruções constantes na publicação do resultado preliminar.

12.2 O resultado dos recursos será publicado no site da FAMA em até dois dias úteis após a data de interposição de recursos.

## 13. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrição dos candidatos	www.famapr.edu.br	Até 23:59	25/04/2021
Entrevistas	Videoconferência	Conforme horário agendado com cada candidato	Data agendada com cada candidato a partir de 26/04/2021.
Divulgação do Resultado Provisório (RP)	Portal FAMA	Até 17:00 horas	Após finalização do processo seletivo
Recursos (R)	Conforme instruções no RP	Até 17:00 horas	Até 1 dia útil após RP
Divulgação do Resultado Final	Portal FAMA	Até 17:00 horas	Até 2 dias úteis após R
Início das atividades			03/05/2021

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FAMA não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.

14.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.

14.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela FAMA, observada a legislação vigente.

14.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Clevelândia Paraná – PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Clevelândia, 19 de abril de 2021

Elair Assunta Artusi Meyer  
Diretora Geral – FAMA